



CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO - PE
CASA MIGUEL RUFINO DOS SANTOS

CGC: 11.412.103/0001-85
14ª legislatura - 2018

LEI Nº 459/2018

EMENTA: ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL 004/1995 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

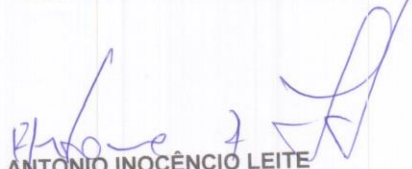
Faço saber que a Câmara Municipal de Cedro, Estado de Pernambuco aprovou o Projeto de Lei 500/2018 e eu Antônio Inocêncio Leite sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo da Lei Municipal 004/1995 passa a vigorar com a seguinte redação: "Fica denominada de Avenida **Maria Ernestina de Vasconcelos**, a rua projetada paralela à rua Sete de Setembro (lado sul), com início na rua Joaquim Nabuco, com prosseguindo sentido leste, até o terreno de propriedade de Maria Wilma Alves Januário após o termino do loteamento Solaris.

Art. 2º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 / JUNHO de 2018


ANTONIO INOCÊNCIO LEITE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE
CNPJ: 11.361.219/0001-32
GABINETE DO PREFEITO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que a Lei Nº 459/2018 QUE ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL 386/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS foi publicada por afixação nos locais de amplo acesso ao público nesta Prefeitura Municipal de Cedro – PE no dia 18 de maio de 2018.

Cedro, 05 de junho de de 2018.

Aldenir Raimundo dos Santos
Secretário de Planejamento e Administração